

51
resolução

Trada, na Câmara, um expediente, de autoria do sr. Prefeito Municipal, aumentando os valores venais e locativos dos terrenos e prédios sujeitos aos impostos territorial e predial, urbanos e suburbanos, em 50%, 100%, 150% e 200%. 2) No fim da Administração Prudência Franklin dos Reis, a Câmara Municipal aprovou aumento de todos os impostos, com exclusão do predial e territorial, urbanos e suburbanos, por votação de 6 contra 2. 3) O aumento dos impostos territorial e predial, na presente administração, foram em cifras tão elevadas que provocou, naturalmente, uma reação por parte dos contribuintes que, através de um "abaixo-assinado", dirigiram-se aos poderes Executivo e Legislativo, por meio dos líderes de bancadas. 4) Houve no dia 7 de maio, uma memorável sessão da Câmara, com o comparecimento do sr. Prefeito Municipal, dr. Antônio Maria da Silva Filho que, através sua palavra fluente, pretendeu provar a necessidade do aumento de impostos. 5) Nessa mesma sessão, as bancadas do P.S.D. e P.T.B., através seus líderes, respectivamente, dr. Leonel Alvim Filho e dr. João Teixeira, fizeram um veemente apêlo, situando-se ao lado dos signatários do